



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 829/2019
De 23 de outubro de 2019

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 780/2019, de 23/10/2019

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.081 – Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMURES

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
43	3.3.93.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 50.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 50.000,00
---------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.036 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
04	3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 50.000,00

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 50.000,00
----------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 14 de outubro de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 23 de outubro de 2019
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br